



RESOLUÇÃO DO CMS DE MORRINHOS

Resolução nº. 05/2026

O conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais N° 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal N° 07/1993, Reformulada pela Lei n° 91/2000:

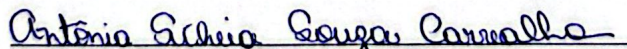
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Morrinhos, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

1. Aprovar as **Diretrizes definidas pelo Conselho Municipal de Saúde**, que orientarão o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações e serviços de saúde no município.
2. As diretrizes aprovadas servirão de base para a elaboração e execução dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, em especial o **Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Morrinhos-CE, 04 de fevereiro de 2026.


Antônia Silvia Souza Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde